



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 - Edição: **1016** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
DIVERSOS	2
EXTRATOS	2
IPC	3
DIVERSOS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 - Edição: 1016 - 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 3.879 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

No Art. 2º do Decreto nº 3.879 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Edição nº 769, de 08 de fevereiro de 2023:

Onde se lê:

1802	507	0000	03.001.001.09.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	5.000,00
------	-----	------	-----------------------------	-----------------	-----	----------

Leia-se:

1800	514	1111	03.001.001.09.272.0004.2030	3.1.90.91.00.00	R\$	5.000,00
------	-----	------	-----------------------------	-----------------	-----	----------

DECRETO RETIFICADO:

DECRETO Nº 3.879 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Cabista – IPC, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.485.821,40** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1364	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	3.3.90.52.00.00	R\$ 2.000,00
1800	517	1111	03.001.001.09.272.0004.2030	3.1.90.94.00.00	R\$ 5.000,00
1635	1366	0000	05.001.004.10.303.0006.2037	3.3.90.30.00.00	R\$ 336.379,00
1704	626	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 120.000,00
1501	930	0000	10.001.001.15.452.0009.2023	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.022.442,40
TOTAL					R\$ 2.485.821,40

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.485.821,40** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte um reais e quarenta centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	784	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	4.4.90.52.00.00	R\$ 2.000,00
1800	514	1111	03.001.001.09.272.0004.2030	3.1.90.91.00.00	R\$ 5.000,00
1635	614	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 336.379,00
1704	613	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 120.000,00
1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.022.442,40
TOTAL					R\$ 2.485.821,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a data de 08 de fevereiro de 2023.

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.115 DE 27 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração no título da Ação Orçamentária.

CONSIDERANDO A Lei nº 2539 de 13 de dezembro de 2023, da última alteração do Plano Plurianual- PPA do Município de Arraial do Cabo para o quadriênio 2022-2025, nos termos do art. 17

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior clareza na identificação da realização do objetivo do Programa e finalidade da Ação e não o descaracterizando.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º Fica alterado o título da Ação Orçamentária:

2092 - Operacionalização do Programa Estadual de Integração na Segurança – PROEIS;

Como:

2092 - Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.116 DE 27 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	1601	1111	03.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.01.00.00	R\$ 200.000,00
1501	89	0000	02.004.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 2.750,00
1501	187	0000	02.007.002.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 41.000,00
1501	430	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 244.750,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 244.750,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.000,00
1501	350	0000	02.014.001.04.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 44.750,00

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 - Edição: 1016 - 3

TOTAL	R\$ 244.750,00
-------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.117 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 467.929,19** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1800	509	1111	03.001.001.09.272.0004.2.030	3.1.90.01.00.00	R\$ 467.929,19
TOTAL					R\$ 467.929,19

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 467.929,19** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), na fonte de recurso **1800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)**, conforme processo administrativo nº 6453/2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIVERSOS**TERMO DE INTIMAÇÃO CÓDIGO DE CONTROLE: 003/2023**

Nome do Contribuinte: Suzana Quintanilha Celano

CPF/CNPJ: 28.841.229/0001-78

Endereço: Rua Professor Domingos Ribeiro, 93, Centro, Cabo Frio, Rio de Janeiro - RJ

CEP : 28.906-100.

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do artigo 338 da Lei Complementar nº 002 de 29 de setembro de 2017, ciente da decisão em Primeira Instância constante nas fls. 51/52 do Processo Administrativo de nº 2317/2021 e 4833/2022, após a Decisão anterior ter sido declarada nula. Em caso de Recurso Voluntário, deverá apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Termo, conforme art. 6 da Lei nº 2.131 de 10 de Outubro de 2018, a ser protocolado e endereçado à Secretaria Municipal de Administração

Tributária, no endereço: Av. da Liberdade, 50, Centro, Arraial do Cabo - RJ.

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2023.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FABIANA FERREIRA DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)** para Construção Multifamiliar no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 14, Lote 14, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ – **Processo nº 4525/22.**

EXTRATOS**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - 4662/2022****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****PROCESSO:** 4662/2022**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E GENILSON PINHEIRO DA MOTTA**OBJETIVO:** AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI)**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**PRAZO:** INDETERMINADO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - 3225/2023****PROCESSO:** 3225/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E MARCELO SANTOS**OBJETIVO:** AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI)**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**PRAZO:** INDETERMINADO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO - 4562/2023****PROCESSO:** 4562/2023**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E ALVARO SILVA DOS SANTOS JUNIOR**OBJETIVO:** AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXIMETRO (TAXI)**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 2.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**PRAZO:** INDETERMINADO**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 401/2022****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 401/2022****PROCESSO Nº:** 6292/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**CONTRATADA:** REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 - Edição: 1016 - 3

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste a prestação de serviços de locação de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 23/12/2023 e findando-se no dia 22/12/2024.

IPC

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

Na condição de presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA, convoco a CANDIDADO(a) **NURIMAR IRINA DA SILVA LIMA** para formalização da contratação do cargo de **CONTADOR**, a ser realizada até o dia 05 de janeiro de 2024, de 09h às 16h.

Endereço: Av. Paulo de Castro Moreira da Silva,67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo-RJ CEP:28930-000

Arraial do Cabo, 27 de dezembro de 2023.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente